



Prefeitura de RIO POMBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 2.709/2023, de 20 de Março de 2023.

Dispõe sobre a nova composição do Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio Pomba, usando das atribuições que lhe confere o art. 59, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 3º da Lei 1.109/2001, de 01.03.2001, com alterações da Lei nº 1.218/2005, de 23.11.2005,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros efetivos e suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social, composto de 06 (seis) representantes governamentais e 06 (seis) representantes de entidades não-governamentais, devidamente constituídas e representativas no âmbito do município:

GOVERNO:

TITULAR

SUPLENTE

I. 01 representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Jair de Paula Coelho

Michelle Pamela Gonçalves da Costa Lisboa

II. 02 representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social:

Franciane Martins Xavier Vasconcelos

Robson Silva Lima

Larissa Hagen Machado

Geisa Gomes de Almeida

III. 01 representante da Secretaria Municipal de Educação:

Cláudia Santos Teixeira

Marilda Teixeira Mendes

IV. 01 representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças:

Wellington Ferreira de Souza

Geraldo Rodrigues Vaz

V. 01 representante da Assessoria Jurídica:

Igor Martins Malta

Lívia Santos Carvalho

SOCIEDADE CIVIL:

TITULAR

SUPLENTE

I. 04 representantes de entidades prestadoras de serviço na área de Assistência Social:

Juscilane Maria Calsavara

Ivonete Batista Martins de Lima

Andreia Cristina Miguel Guimarães Silva

Bruna Gomes Cornetti

Ana Maria de Oliveira Moreira

Lívia Gomes de Oliveira Dalmoro

Marciano Ferreira Costa

Paulo Henrique da Silva Vidal

II. 02 representantes de entidades de usuários ou defesa de direitos de usuários:

Maria das Graças Soares

Maria de Lourdes Queiroz

Isaura Lucas Bomtempo

Maria Marta de Oliveira



Prefeitura de **RIO POMBA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DO PODER EXECUTIVO

Art. 2º - O mandato do Conselho que menciona este Decreto terá duração de 02 (dois) anos, com início em 09 de março de 2023 e término em 09 de março de 2025.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2.444/2021, de 25/03/2021.

Rio Pomba, 20 de Março de 2023;
256º da Fundação e 191º da Emancipação.

Assinado:
REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Certifico que o presente Decreto foi publicado por afixação no quadro próprio da Prefeitura Municipal. Rio Pomba, 20 de Março de 2023.

Marcos Luis da Silva
Marcos Luis da Silva
Servidor Responsável pela publicação